



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/17

**PROCESSO Nº:** 679/2022-PREST-CONTAS-SEFAZ  
**ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**GESTOR:** MARCO ANTÔNIO QUEIROZ  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2021

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCA Nº 47/2022/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação do Fundo de Incentivo à Arrecadação Tributária Estadual - **FINATE**, referente ao exercício financeiro de 2021.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

## **1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 43 a 47 e fls. 234 a 238, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do **FINATE** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 29/03/2022, contendo inicialmente 179 páginas, apresentado de forma digital através do e-doc, conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 2/17

dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

## **2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas do FINATE foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/2021/SETC e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, consta às fls. 43 e 47 e fls. 234 a 238, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 121 a 129 e fls. 357 a 366, conforme o Art. 10, alínea “i”, item 2 da IN nº 001/SETC/2021.

## **2.3 – Do Pronunciamento do Secretário**

O Pronunciamento do Secretário de Estado da Fazenda, a qual o FINATE está vinculado, foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 5 e fl. 196, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## **2.4 – Do Relatório de Gestão**

O “Relatório de Gestão”, emitido pela titular da entidade, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 6 a 42 e fls. 197 a 233, contendo informações sobre a identificação, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica; bem como descreve sobre e as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, conforme estabelece o Art.10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

## **2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 3/17

do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pela gestora desta entidade, conforme estabelece o Art.10, alínea “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021. De acordo com o PPP, à fl. 48 e fl. 239, verifica-se que não houve movimentação no período.

## 2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

### 2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do FINATE para o exercício financeiro de 2021, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E em 18/01/2021, com previsão de Receitas e fixação da Despesas no valor de **R\$ 40.000.000,00**, referente a Repasse de Outras Entidades, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 50 a 51 e fls. 241 e 242, e Quadro de Especificação da Receita do Estado, à fl. 422.

### 2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, à fls. 52 e 53 e fls. 243 e 244, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocou alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar no “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, à fl. 271, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR RS
A	Dotação Inicial	40.000.000,00
B	Créditos Adicionais	10.345.780,00
C	Dotação anulada	1.600.000,00
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	48.745.780,00

### 2.6.3 – Receita

#### 2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, à fl. 269, verifica-se que, até o final do exercício/2021, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 40.000.000,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 47.618.050,82**, representando 119,05% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um **superavit de arrecadação** da ordem de **R\$ 7.618.050,82**, conforme detalhado no quadro a seguir:



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 4/17

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	40.000.000,00	47.618.050,82	7.618.050,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>47.618.050,82</b>	<b>7.618.050,82</b>

## 2.6.4 – Despesa

### 2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 268, verifica-se que, até o final do exercício/2021, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 48.745.780,00**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 41.817.801,69**, representando 85,79% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 6.927.978,31**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	44.916.472,00	40.523.174,36	4.393.297,64
DESPESAS DE CAPITAL	3.829.308,00	1.294.627,33	2.534.680,67
<b>TOTAL</b>	<b>48.745.780,00</b>	<b>41.817.801,69</b>	<b>6.927.978,31</b>

### 2.6.4.2 – Restos a Pagar

No período, verificou-se que houve inscrição tanto de “Restos a Pagar Processados”, quanto de “Restos a Pagar Não Processados”, respectivamente, nos valores de **R\$ 3.121.365,91** e **R\$ 427.467,84**, totalizando o montante de **R\$ 3.548.833,75**, conforme os “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar”, à fl. 428.

## 2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 272, conforme quadro abaixo.

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	4.611.922,79	3.548.833,75	4.611.922,79	3.548.833,75
DEPÓSITOS	732.107,09	1.889.962,95	2.193.406,31	428.663,73
<b>TOTAL</b>	<b>5.344.029,88</b>	<b>5.438.796,70</b>	<b>6.805.329,10</b>	<b>3.977.497,48</b>



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 5/17

### 2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

As “Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa”, foram apresentadas na forma dos Anexos XVIII e XIX, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 273 e 274, e registra que não houve movimentação.

### 2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 282, e registra que não houve movimento.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 283, e registra que não houve movimento.

## 2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

### 2.7.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário *demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas*, conforme detalha o art. 102, da Lei nº 4.320/64, normatizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da STN.

O “Balanço Orçamentário”, acompanhado de seus anexos, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 285 a 288, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e apresentou **Superavit Orçamentário** da ordem de **R\$ 5.800.249,13** conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	47.618.050,82
(-)	Despesa Empenhada	41.817.801,69
(=)	<b>Resultado Orçamentário</b>	<b>5.800.249,13</b>

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 6/17

“Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”.

Quanto ao superavit do exercício, registrado no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que encontra em conformidade com o superavit de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 270.

No “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados”, à fl. 423, verificou-se que não existia saldo do exercício anterior para ser executado.

No “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados”, à fl. 424, verificou-se a existência de **R\$ 4.611.922,79**, referente saldo do exercício anterior, sendo pago no exercício o valor total, não restando saldo para o exercício seguinte.

### 2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

#### a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada / Receita Prevista

Receita Arrecadada	47.618.050,82	<b>1,19</b>
Receita Prevista	40.000.000,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 1,19**, gerando, ao final do exercício/2021, um **superavit de arrecadação** da ordem de **R\$ 7.618.050,82**.

#### b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada / Despesa Autorizada

Despesa Executada	41.817.801,69	<b>0,86</b>
Despesa Autorizada	48.745.780,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,86**, gerando, ao final do exercício/2021, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 6.927.978,31**.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 7/17

**c) Quociente do Resultado Orçamentário:** Receita Arrecadada / Despesa Executada

Receita Arrecadada	47.618.050,82	<b>1,14</b>
Despesa Executada	41.817.801,69	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 1,14** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2021, um *superavit* orçamentário da ordem de **R\$ 5.800.249,13**.

**2.7.2 – Balanço Financeiro**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, *o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.*

O “Balanço Financeiro”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 425, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	47.618.050,82	45.694.953,36	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	41.817.801,69	46.929.941,01
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	45.243.699,45	41.148.474,27	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	4.000.000,00	48.243.699,45
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	181.642.347,17	189.623.653,51	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	232.814.836,92	184.281.223,14
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	7.281.179,22	10.268.961,68	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.152.638,05	7.281.179,22
<b>TOTAL</b>	<b>281.785.276,66</b>	<b>286.736.042,82</b>	<b>TOTAL</b>	<b>281.785.276,66</b>	<b>286.736.042,82</b>

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

**a)** O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 3.152.638,05**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

**a.1)** O *somatório dos saldos* das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 274.504.097,44**, que *adicionado* ao saldo do exercício anterior de **R\$ 7.281.179,22**, gerou ingressos no total de **R\$ 281.785.276,66**; e

**a.2)** O *somatório dos saldos* das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 278.632.638,61**, que *subtraído* do total



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 8/17

dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 3.152.638,05**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 7.281.179,22**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 3.152.638,05**, constatou-se uma **variação negativa** no exercício de 2021, no valor de **R\$ 4.128.541,17**.

c) Os valores de **R\$ 3.121.365,91** e **R\$ 427.467,84**, referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Processados e Não Processados”, registrados, respectivamente, nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores dos saldos para o exercício seguinte registrado na conta “6.2.2.9.2.01.03 – Empenhos Liquidados a Pagar” e “6.2.2.9.2.01.01 – Empenhos a Liquidar”, do Relatório Balancete Contábil, à fl. 178.

d) O valor de **R\$ 4.611.922,79**, referente aos “Pagamentos dos Restos a Pagar Processados”, registrado nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontra-se em conformidade com com o saldo registrado na conta “6.3.2.2.0.00.00 – Restos a Pagar Processados Pagos”, do Relatório Balancete Contábil, à fl. 278.

### 2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

#### a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	47.618.050,82	<b>1,14</b>
Despesa Orçamentária	41.817.801,69	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe apenas quantia de **R\$ 1,14** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2021, um **superavit orçamentário** da ordem de **R\$ 5.800.249,13**.

#### b) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	229.260.397,99	<b>0,83</b>
Despesa	274.632.638,61	





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 9/17

Este quociente demonstra que houve um **deficit financeiro**, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária é inferior ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária, cujo valor é de **R\$ 45.372.240,62**.

**c) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:** Saldo que Passa para o Exercício Seguinte / Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	3.152.638,05	<b>0,43</b>
Saldo do exercício anterior	7.281.179,22	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é menor que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é menor do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma **variação negativa** no exercício de 2021, no valor de **R\$ 4.128.541,17**.

### 2.7.3 – Balanço Patrimonial

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, *o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação.*

O “Balanço Patrimonial” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 290, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	69.198.421,28	30.805.900,20	CIRCULANTE	3.555.101,64	5.349.101,88
NÃO CIRCULANTE	8.977.877,10	28.261.452,54	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	74.621.196,74	53.718.250,86
<b>TOTAL</b>	<b>78.176.298,38</b>	<b>59.067.352,74</b>	<b>TOTAL</b>	<b>78.176.298,38</b>	<b>59.067.352,74</b>

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

a) O Patrimônio Bruto, ou seja, o Ativo total, em 31/12/2021, atingiu a quantia de **R\$ 78.176.298,38**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente 32,35%, atingindo uma variação no valor de **R\$ 19.108.945,64**.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 10/17

b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2021, o valor total de **R\$ 69.198.421,28**, representando 88,52% do Ativo Total.

c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2021, o valor de **R\$ 8.977.877,10**, representando 11,48% do Ativo Total.

d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2021, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 3.555.101,64**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2021, esse passivo sofreu uma diminuição no valor de **R\$ 1.794.000,24**.

e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2021, bem como não consta saldo do exercício anterior.

f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo apresentou o valor de **R\$ 74.621.196,74**, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)				
Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
21.420.081,53	48.907.396,63	70.327.478,16	4.293.718,58	74.621.196,74

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 291, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 74.193.728,90**.

O “Quadro das Contas de Compensação” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 292, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra que não houve movimentação.

O “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro” não foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021. No entanto, a Nota Explicativa, à fl. 293, justifica que o Estado de Sergipe está somando esforços para, ainda no exercício de 2022, possibilitar a apresentação do demonstrativo.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 11/17

### 2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

#### a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível / Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	3.152.638,05	<b>0,89</b>
Passivo Circulante	3.555.101,64	

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 0,89** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **insuficiência financeira** da ordem de **R\$ 402.463,59**.

#### b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante / Passivo Circulante

Ativo Circulante	69.198.421,28	<b>19,46</b>
Passivo Circulante	3.555.101,64	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 19,46** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 65.643.319,64**.

#### c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC + ARLP	70.932.308,82	<b>19,95</b>
PC + PNC	3.555.101,64	

O índice de liquidez geral foi maior que 1, significa que a empresa possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 12/17

obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 19,95** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

### 2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros”, anexo do Balanço Patrimonial, à fl. 291, conforme a seguir:

#### a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	52.958.595,40	<b>13,31</b>
Passivo Financeiro	3.977.497,48	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 13,31** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um *superavit financeiro* de **R\$ 48.981.097,92**.

#### b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente / Passivo Permanente

Ativo Permanente	25.217.702,98	<b>4.971,94</b>
Passivo Permanente	5.072,00	

O quociente que demonstra a situação permanente foi maior que 1, isso representa um *superavit*. Esse quociente indica que existe a quantia de **R\$ 4.971,94** de Ativo Não Financeiro para cada **R\$ 1,00** do Passivo Não Financeiro.

### 2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a *Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.*

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais” foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 294 a 296, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, e apresentaram um **Resultado Patrimonial** de **R\$ 21.420.081,53**, conforme quadro a seguir:



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 13/17

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	95.962.064,52	217.340.265,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	74.541.982,99	175.548.620,21
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>21.420.081,53</b>	<b>41.791.644,96</b>

### 2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a *Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.*

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 297, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e apresentou redução de caixa e equivalentes no valor de **R\$ -4.128.541,17**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-3.638.386,66	-2.629.859,39
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-490.154,51	-357.923,07
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)</b>	<b>-4.128.541,17</b>	<b>-2.987.782,46</b>

### 2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 76 a 79 e fls. 298 a 301 e fl. 466, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

## 2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

### 2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R\$ 3.152.638,05**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo insuficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 3.555.101,64**, ocasionando, dessa forma, uma **insuficiência financeira** da ordem de **R\$ 402.463,59**,



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 14/17

conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	3.152.638,05
(-)	Passivo Circulante	3.555.101,64
=	<b>Resultado</b>	<b>-402.463,59</b>

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2021, e respectivas Conciliações, às fls. 302 a 332 e fls. 426 a 466, constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

Observou-se diferença no confronto do somatório dos saldos dos extratos bancários com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial. De acordo com Nota Explicativa à fl. 466, tais valores não podem ser visualizados nos extratos bancários, sendo anexados o “Razão” das contas.

## 2.8.2 – Do Almojarifado

O saldo do almojarifado, em 31/12/2021, no valor de **R\$ 21.772,01**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve uma diminuição de aproximadamente 14.99%, atingindo uma redução no valor de **R\$ 3.838,86**.

A movimentação do almojarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 339. De acordo com esse demonstrativo o saldo do almojarifado em 31/12/2020 era de **R\$ 25.610,87**, que adicionado ao valor de **R\$ 65.510,04**, referente às entradas e subtraído do valor de **R\$ 69.348,90**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2021, o saldo atual de **R\$ 21.772,01**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta “1.1.5.0.0.00.00 – Estoques”, registrado no Relatório Balancete Contábil.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado”, à fl. 340, confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, e com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 15/17

Patrimonial”, conforme Termo de Conferência de Estoque do Almoxarifado à fl. 338.

### **2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 6.279.994,43**, em 31/12/2021, encontram-se registrados na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve um aumento no valor de **R\$ 888.674,53**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 341, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e evidencia que houve movimentação no valor de **R\$ 861.354,53**, estando em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, qual seja 1.2.3.1.1.00.00 – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 345, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e evidencia que houve movimentação no valor de **R\$ 27.320,00**, estando em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, qual seja 1.2.3.1.1.00.00 – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 346 e 347, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, contendo a informação que não houve movimentação.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 348, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e na conta “Imobilizado” Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.

## **2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

### **2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos)” foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 349, e registra o valor total celebrado de **R\$ 1.358.494,61** e o valor total executado de **R\$ 529.379,19**.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 16/17

(Recebidos)” foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 350, e registra que não houve movimentação.

### **2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício**

Os “Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e Recebidos)”, foram apresentados na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 351 e 352, com a informação de que não houve movimentação.

## **2.10 – Outros Demonstrativos**

### **2.10.1 – Da Declaração de Renda**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício de 2021, ano-calendário 2020, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 117 a 120 e fls. 353 a 356, conforme estabelece o Art.10, alínea “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

### **2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos**

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, a “Declaração” emitida pela Ordenadora de Despesas, à fl. 367, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, consoante disposto no Art. 10, alínea “i”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

## **3 – DAS INCONSISTÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Agente responsável, por meio das Diligências nº 26/2021/SETC e 54/2021/SETC, cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

## **4 – DA CONCLUSÃO**

Do exame da documentação constante no processo da Prestação de Contas do Fundo de Incentivo à Arrecadação Tributária Estadual - **FINATE**, as fls. 01 a 467, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021,





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 17/17

verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do **FINATE**, referente ao exercício de 2021.

É o Relatório.

**Aracaju/SE, 25 de abril de 2022.**

**Kayran Lopes Freire**

**Contador(a)**

CRC/SE - 8057/O-6



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 1/2

**PROCESSO Nº: 679/2022-PREST-CONTAS-SEFAZ**  
**ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**GESTOR: MARCO ANTÔNIO QUEIROZ**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021**  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 47/2022/SETC**

### **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 47/2022/SETC**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Fundo de Incentivo à Arrecadação Tributária Estadual - FINATE**, às fls. 01 a 467, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 47/2022/SETC, opina-se pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **FINATE**, referente ao exercício de 2021.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2022.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 2/2

Rafael Santos Pereira  
Diretor(a)  
Contador CRC/SE 7257/O-2



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

1/1

**PROCESSO Nº:** 679/2022-PREST-CONTAS-SEFAZ  
**ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**GESTOR:** MARCO ANTÔNIO QUEIROZ  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2021  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 47/2022/SETC

### **PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 47/2022/SETC, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da **FUNDO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL – FINATE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2022.

**BENEDITO DE FIGUEIREDO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE  
SECRETÁRIO DE ESTADO



**Ofício Externo nº 730/2022-SEFAZ**

**Aracaju, 28 de abril de 2022.**

Excelentíssimo Senhor  
**Flávio Conceição de Oliveira Neto**  
Presidente Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

**Assunto: Atendimento ao Processo de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2021 - FINATE**

Excelentíssimo Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o inteiro teor do Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo de Incentivo à Arrecadação Tributária Estadual - FINATE , referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, precedido do Relatório PCA nº 47/2022/SETC, Certificado de Auditoria nº 47/2022/SETC, bem como do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, inseridos no Processo nº 679/2022- PREST-CONTAS-SEFAZ, conforme determinação do Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.

Por oportuno, informamos-lhe que o supracitado Processo, acompanhado da documentação, ora examinada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle – SETC.

Destarte, conforme determinam os arts. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 205/2011, e do art.88 do Regimento Interno do TCE/SE.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCO ANTONIO QUEIROZ**  
Secretário(a) de Estado da Fazenda



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA


Página: 2 de 2

---

Av. Tancredo Neves, 151 - Centro Administrativo Augusto Franco, Cep 49080-900  
Aracaju/SE, Fone: (79) 3216-7000, [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br)

*e-DOC\* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por MARCO ANTONIO QUEIROZ

**SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade****Recibo de Prestação de Contas Anual**

Data da Entrega:	04/05/2022
Responsável:	36895946500 - MARCO ANTONIO QUEIROZ
Unidade Gestora:	003113 - FUNDO DE INCENTIVO A ARRECADACAO
Ano de Referência:	2021
Descrição:	
Protocolo:	O número de protocolo será gerado após o término do prazo de entrega das prestações de contas
Status:	Processada

**DADOS DE ASSINATURA**

Responsável Assinatura:	36895946500 - MARCO ANTONIO QUEIROZ
Signatário:	36895946500 - MARCO ANTONIO QUEIROZ
Data da Assinatura:	04/05/2022